



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 922, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.02.07.26	Transporte	
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário	
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	
02.02.07.26.782.0012.1023	Aquisição de Caminhões Maquinas e Equipamentos	
Ficha: XXX 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
Fonte de Recurso	0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente	
Especificação	14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
Detalhamento	0037 - Transferência de Convênios do Estado	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

07.26.782.0012.1023	Outras Transferências De Convênios do Estado Aquisição de Caminhão Pipa.	
Fonte de Recurso	0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente	
Especificação	14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	350.000,00
Detalhamento	0037 - Transferência de Convênios do Estado	

Emenda Individual Aquisição de Caminhão Pipa Termo de Convênio 030/2021/PJ/DER-RO.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de VereadoreS

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2021 às 16:28, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 02/08/2021 às 16:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 02/08/2021 às 17:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **70738** e o código verificador **1B9A0F7D**.

Referência: [Processo nº 1-1722/2021](#).

Docto ID: 70738 v1